



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

ENVELOPE “B” (HABILITAÇÃO)

CASCATEL - PARANÁ

## INDICE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS.....	01
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.....	02
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL.....	03
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.....	04
DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.....	05
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.....	06
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CONSOLIDADAS.....	07 À 27
CNPJ.....	28
CICAD.....	29
ALVARA .....	30
CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA.....	31
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.....	32





IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02486286/0001-92  
**Razão Social:** AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** AGUA BOA POCOS ARTESIANOS  
**Endereço:** R FORTUNATO BEBBER 912 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2018 a 02/10/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018090308060448985517

Informação obtida em 18/09/2018, às 15:53:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02/32  
46  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI  
CNPJ: 02.486.286/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:43:43 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **289F.5CEE.F497.D778**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018254162-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.486.286/0001-92**  
Nome: **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2018 • Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*(Handwritten marks)*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 79861/2018**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	<b>1945580 - AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME</b>		
CNPJ/CPF:	02.486.286/0001-92		
Endereço:	RUA FORTUNATO BEBBER, 355		
Complemento:		CEP:	85.816-300
Bairro:	PACAEMBÚ	Estado:	Paraná
Cidade:	Cascavel		

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1945580
Nome/Razão:	<b>AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME</b>
CNPJ/CPF:	02.486.286/0001-92

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 31 de agosto de 2018.

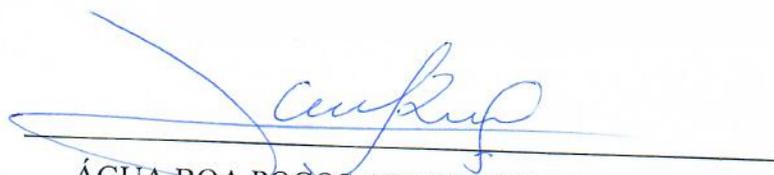
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZSENPL-273426506

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Presencial nº 034/2018.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **034/2018** instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Cascavel, 02 de Outubro de 2018.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Jader Martins de Melo

RG n.1.214.109-2 SESP-PR

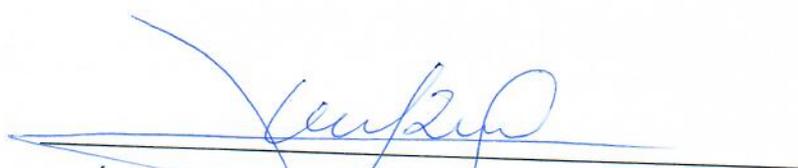


DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO  
SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE  
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Presencial nº 034/2018.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcides Amadeu Meassi n.º 355, Santos Dumont, Cascavel – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 02.486.286/0001-92, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Cascavel, 02 de Outubro de 2018.

  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Jader Martins de Melo

RG n.1.214.109-2 SESP-PR



07/32  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
FL.1  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME  
CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivos

- Alteração no Quadro Societário.
- Alteração da administração.
- Consolidação do Contrato Social.

**KARINA MARTINS DE MELO DARTORA** - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

**CHARLESTON DARTORA** - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, Ap.116, Centro, CEP 85812-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº6.588.889-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº980.118.809-00.

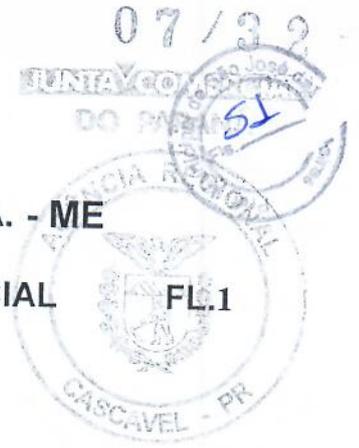
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº912, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade, como sócio, **JADER MARTINS DE MELO**, brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **CHARLESTON DARTORA**, que possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de **R\$125.000,00** (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e as quais vende, cede, transfere pelo seu valor original e sem ágio para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, declara ter recebido

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Neves, 3715 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (41) 3255-0055  
Cascavel,  
01 OUT. 2018

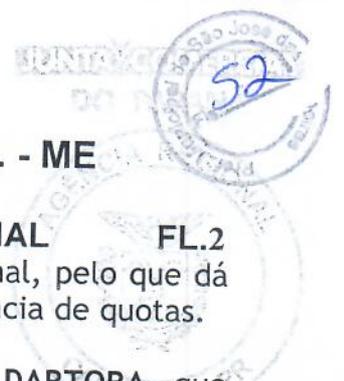
A presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado na  
data, do que consta, afixado na  
do ato o selo de autenticação.



Handwritten signature in blue ink.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 3755 - Centro  
Fone: (41) 3035-6055  
Cascavel-PR

01 OUT. 2018



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME  
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.2**

deste, neste ato, esta importância em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

A presente foi lida e aprovada na sessão  
fidel do documento apresentado, nessa  
data, do que se deu fé, atestado no final  
do ato o selo de autenticação

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, que possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e por este instrumento, vende, cede, transfere pelo valor original e sem ágio, a parcela de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, declara ter recebido deste, neste ato, esta importância, mediante moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] totalmente integralizadas na forma prevista e, dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e, que fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
<b>S O M A S</b>	<b>100%</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

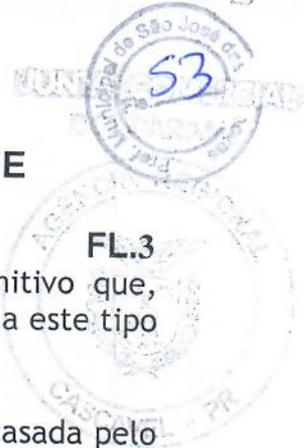
**CLÁUSULA QUINTA** - Por deliberação dos sócios, a sociedade será administrada pela sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

**Parágrafo único** - Quando se tratar de financiamento, alienação de imóveis e bens móveis, a sociedade será representada sempre em conjunto.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidiram com o presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME  
CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FL.3**

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**KARINA MARTINS DE MELO DARTORA** - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

**JADER MARTINS DE MELO** - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de “**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**”, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.** e tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº 912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Seu objeto social continua sendo a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (41) 3035-6055  
Cascavel, 01 OUT. 2018  
A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, assinando no ato o selo de autenticação final

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**  
**CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FL.4

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
<b>S O M A S</b>	<b>100%</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Parágrafo único** - Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo[s] da sociedade mediante alteração de contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta ainda o binômio capacidade necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1998 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe a sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Neves, 3755-Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3025-8055  
Cascavel, 01 OUT. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e data, do qual dou fé, afixado no ato do registro de autenticidade.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME  
CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.5**

**CLÁUSULA NONA** - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 13 de Fevereiro de 2015.

*Karina Martins de Melo Dartora*

Karina Martins de Melo Dartora.

*Charleston Dartora*

Charleston Dartora.

*Jader Martins de Melo*

Jader Martins de Melo

*Antonio Carlos Sagatelli*  
Antonio Carlos Sagatelli.  
CI-RG 4.314.219-4 SSP-PR  
CPF 502.219.909-25.

*Jeremias Rocha dos Santos*  
Jeremias Rocha dos Santos  
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR  
CPF 371.137.399-20

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Marques, 3755-Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3035-6055

**SELO FUNARREN**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Exclusivo de Notas  
Autenticação de cópia

**Tabelionato de Notas**  
Rua Souza Marques, 3755-Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3035-6055

TESTEMUNHAS:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015  
SOB NÚMERO: 20151404739  
Protocolo: 15/140473-9, DE 04/03/2015  
Empresa: 41 2 0367809 9  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
CNPJ – 02.486.286/0001 – 92  
NIRE 412.0367809-9  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.1

Motivos:

Alteração do quadro de sócios;  
Alteração da administração.

**JADER MARTINS DE MELO** – Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da cédula de identidade civil RG Nº 1.214.109-2-SSP-PR expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

**KARINA MARTINS DE MELO DARTORA** – Brasileira, nascida aos 20.03.1979, natural de Cascavel-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº995, Ap.116, Centro, CEP 85812-020; portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.685.042-0-SSP-PR expedida em 16.05.2008 e inscrita no CPF nº 004.282.209-24.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebbber, nº912, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809-9, por despacho em sessão de 15.04.1998; e última alteração de contrato social, sob nº 20151404739 em sessão de 03.07.2015; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:04 SOB Nº 20172468590.  
PROTOCOLO: 172468590 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701956590. NIRE: 41203678099.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
 CNPJ – 02.486.286/0001 – 92  
 NIRE 412.0367809-9  
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.2

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade a sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais, subscritas e totalmente integralizadas na forma prevista e as quais, vende de forma onerosa, por seu valor original e sem ágio para o sócio **JADER MARTINS DE MELO**, e por sua vez, a vendedora, declara, que recebeu a importância supramencionada, em moeda corrente nacional, dando, plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamar, em qualquer época e tempo, tudo isso, através do presente termo de transferência de quotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da presente alteração, o capital social permanece no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, subscrito e totalmente integralizado na forma prevista no valor unitário de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e, o qual pertence integralmente ao sócio remanescente **JADER MARTINS DE MELO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **JADER MARTINS DE MELO**, assume a responsabilidade de reconstituir a pluralidade da firma dentro do prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados desta data de conformidade com o art. 1033 parágrafo quarto do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade a partir desta caberá ao sócio **JADER MARTINS DE MELO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação econômica e financeira da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUINTA** – O endereço da sociedade fica transferido para a Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Bairro Santos Dumont, Cond.Albino Nicolau Schmidt, CEP 85804-607, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:04 SOB Nº 20172468590.  
 PROTOCOLO: 172468590 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701956590. NIRE: 41203678099.  
 ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



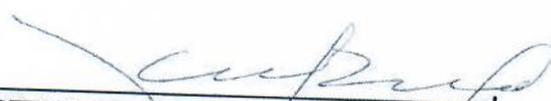
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
 CNPJ – 02.486.286/0001 – 92  
 NIRE 412.0367809-9  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FL.3

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 20 de Dezembro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 JADER MARTINS DE MELO.

MICRO  
 CARTÓRIO

  
 \_\_\_\_\_  
 KARINA MARTINS DE MELO DARTORA.

2º Of. de Reg. Civil  
 5º Tab. de Notas

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Jeremias Rocha dos Santos  
 CI- RG 2.129.098-0-SSP-PR.  
 CPF nº 371.137.399-20

  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio Carlos Sagatelli.  
 CI RG 4.314.219-4-SSP-PR.  
 CPF nº 502.219.909-25.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:04 SOB Nº 20172468590.  
 PROTOCOLO: 172468590 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701956590. NIRE: 41203678099.  
 ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**Mion**  
cartório  
**1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ**  
RUA SOUZA NAVES, 375 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863  
**PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO**  
Selo Nº 41Wm6.g2b01.gavse, Controla: Ad3w0/BJ7S Valido  
em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, a  
assinatura de **JADER MARTINS DE MELO (59075)**,  
Cascavel-PR, 22 de dezembro de 2016.

Em Teste da Verdade  
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabela Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo V48Pt.2TDnU.zzotW-Dif-  
ZQ.vdHNR  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO a douçã a firma  
de KARINA MARTINS DE MELO  
DARTORA: Pela firma VERDA-  
DEIRA, Cascavel-PR,  
17/03/2017 - 13:58:27h.

Em testemunho da verdade  
*Arach*  
Josiele Raquel Bach  
Escrevente (625770)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:04 SOB Nº 20172468590.  
PROTOCOLO: 172468590 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701956590. NIRE: 41203678099.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME**

CNPJ Nº02.486.286/0001-92  
NIRE 412.0367809-9

FL.1

*Waldy*

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

*A*

**JADER MARTINS DE MELO** - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00.

*[Handwritten signature]*

Único sócio da sociedade empresária limitada **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Cond.Albino Nicolau Schmidt, Bairro Santos Dumont, CEP 85.804-607; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **412.0367809-9**, em sessão de 15.04.1998 e última alteração sob nº20172468590, em sessão de 29.05.2017, inscrita no CNPJ Nº02.486.286/0001-92; ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.  
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702099950. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME**

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.2

*Waldy*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	250.000	100	R\$250.000,00

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA de:**

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME  
CNPJ 02.486.286/0001-92

**JADER MARTINS DE MELO** - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00. RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Bairro Santos Dumont, Cond.Albino Nicolau Schmidt, CEP 85804-



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.  
 PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702099950. NIRE: 41600571568.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME**

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.3

607, com CNPJ nº02.486.286/0001-92, data da constituição 20 de Abril de 1998, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº355, Bairro Santos Dumont, Cond.Albino Nicolau Schmidt, CEP 85804-607, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da EIRELI será: a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

**CLÁUSULA QUINTA** - O início das atividades é 20 de Abril de 1998 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.  
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702099950. NIRE: 41600571568.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME**  
CNPJ Nº02.486.286/0001-92  
NIRE 412.0367809-9

FL.4

*Luiz*

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	250.000	100	R\$250.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **JADER MARTINS DE MELO**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, ou lucros ou perdas apuradas.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.  
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702099950. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME**  
CNPJ Nº02.486.286/0001-92  
NIRE 412.0367809-9

FL.5

*Luiz*

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, artigo 1.011, parágrafo primeiro, Código Civil Brasileiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.  
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702099950. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME**

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 412.0367809-9

FL.6

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 30 de Maio de 2017.



JADER MARTINS DE MELO.

Testemunhas:

Jeremias Rocha dos Santos  
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR.  
CPF nº 371.137.399-20

Antonio Carlos Sagatelli.  
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.  
CPF nº 502.219.909-25.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.  
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702099950. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

22 / 3



CARTEIRA 3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP: 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 73.678.448/0001-56

Modelo Digital Nº yc82.2M018.7Z... Controle: bmbvo.5RN3w  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
reconheço por Ser o(a) **JADER MARTINS DE MELO** \*0057\* 779697 - Boufe  
Cascavel-Paraná, 06 de Junho de 2017 - 16:01:50h  
Elt: Test"  
Fernanda Lopez Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCZEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 14:53 SOB Nº 20173740430.  
PROTOCOLO: 173740430 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702099950. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - BIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

D J

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**  
CNPJ Nº02.486.286/0001-92  
NIRE 416.0057156-8

FL.1

**JADER MARTINS DE MELO** - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº 355, Centro, CEP 85.804-607; com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **416.0057156-8**, em sessão de 06.06.2017, inscrita no CNPJ nº 02.486.286/0001-92; promovem por este instrumento alterar e modificar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído no objeto social as atividades de obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, construções de instalações esportivas e recreativas e instalação e manutenção elétricas.

**Paragrafo Único** – Doravante o objeto social da empresa passa a ser a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais, obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, construções de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**

**CNPJ Nº02.486.286/0001-92**

**NIRE 416.0057156-8**

FL.2

instalações esportivas e recreativas e instalação e manutenção elétricas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma a delas, as quais será parcialmente integralizado neste ato, pelo seu titular **JADER MARTINS DE MELO**, o valor de R\$ 123.422,04 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) integraliza neste ato, mediante a parcela lhe atribuída da conta de Reservas de Lucros, isento do IR de conformidade com Art. 3, da Lei 9064, de 20.06.1995 e o valor de R\$ 126.597,96 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) que será integralizado até 31.12.2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em decorrência do aumento do capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas subscritas e parcialmente integralizado no valor de R\$ 373.422,04 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) já se encontra totalmente integralizado e o valor de R\$ 126.577,96 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a integralizar até 31.12.2019, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

25/03/2018  
Municipal de São José do  
69

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**  
CNPJ Nº02.486.286/0001-92  
NIRE 416.0057156-8

FL.3

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	500.000	100	R\$500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – O endereço residencial do sócio **JADER MARTINS DE MELO**, passou para a Rua Riachuelo, n.º 2420, apto. 403, Torre I, bairro Country, CEP: 85.813-310, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA** – O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 21 de Março de 2018.

  
JADER MARTINS DE MELO. 



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br




**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
RUA SOUZA NAVES, 3735 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7663  
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo N° 2X8YO.7YFnZ.9WEel, Controle: MVj9O.XTvmf Valide em  
: <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a  
assinatura de **JADER MARTINS DE MELO (59075)**,  
Cascavel-PR, 03 de maio de 2018 - 15:05:49h \*0071\*15:05:42\*

Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
Angélica Maria Hamera Cabreira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB N° 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

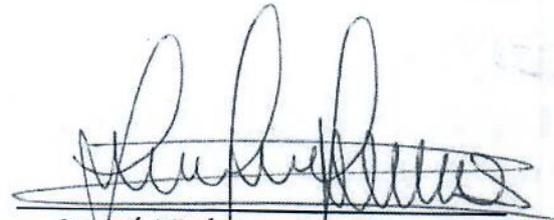
ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**  
CNPJ Nº02.486.286/0001-92  
NIRE 416.0057156-8

FL.4

Testemunhas:



Jeremias Rocha dos Santos  
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR.  
CPF nº 371.137.399-20

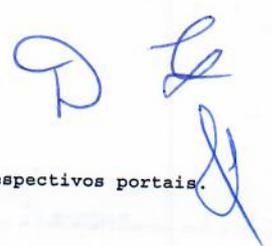


André Vinícius dos Santos.  
CI-RG 7.670.779-0-SSP-PR.  
CPF nº 007.137.829-43.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





28/32-



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.486.286/0001-92 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA BOA POCOS ARTESIANOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R ALCIDES AMADEU MEASSI		NÚMERO 355	COMPLEMENTO COND ALBINO N. SCHMIDT	
CEP 85.804-607	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@ESCRITORIOIGUACU.COM.BR		TELEFONE (45) 3333-5444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2018 às 14:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*D* *[Signature]*  
1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90160020-19	02.486.286/0001-92	06/1998

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	AGUA BOA POCOS ARTESIANOS EIRELI ME
Título do Estabelecimento	AGUA BOA POCOS ARTESIANOS
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCIDES AMADEU MEASSI, 355 - SANTOS DUMONT - CEP 85804-607 FONE: (45) 3227-1818
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 06/1998 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	252.505.239-00	JADER MARTINS DE MELO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 27/10/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90160020-19**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/09/2018 15:32:58**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO



AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**AGUA BOA POCOS ARTESIANOS EIRELI**  
CNPJ: 02.486.286/0001-92

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.486.286/0001-92

Certidão nº: 148555893/2018

Expedição: 20/04/2018, às 11:31:43

Validade: 16/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.486.286/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D  
G